



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 089/2019**, e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº **768842** destinado ao **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de materiais para a manutenção do parque de informática do Município de Joinville, conforme especificações técnicas**. Aos 27 dias de abril de 2020, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Aline Mirany Venturi e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 255/2019, para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentadas pela empresa arrematante. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 03 de março de 2020, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 10 de março de 2020**, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 02 - CME COMERCIAL MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 27,81. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 06 de março de 2020, documento SEI nº 5848694, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto a proposta de preços apresentada, a empresa ofertou produto da marca "Mymax" sem registrar as dimensões do produto. Considerando que, em consulta ao site eletrônico da marca ofertada: <http://www.mymax.ind.br/produto/mouse-optico-usb-neon-preto-prata/>, verificou-se que as dimensões do produto são: 5.5 x 2.7 x 9.7 cm. Considerando que as dimensões da embalagem e da caixa master informadas no site são na ordem L x A x P cm. Considerando que, a descrição do objeto lícitado no anexo I, estabelece: *"Mouse óptico Tecnologia do mouse: óptico e com fio; Tipo de conectividade/interface: USB; Resolução: com variação de 800 a 1000 DPI (dots per inch); Quantidade de botões: no mínimo, 3 botões, sendo que um deles deverá ser o scroll whel (rolagem); Configuração ambidestro; **Dimensões: largura: com variação de 2,28 cm a 11 cm altura: com variação de 4,47 cm a 6,06 cm profundidade: com variação de 1,54 cm a 3,35 cm Cor: Preto**"*. Considerando que, o subitem 6.2, alínea "a" regra: *"a identificação do objeto ofertado, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital, informando as características, a marca, o modelo e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas"*. Ainda, considerando que, o subitem 10.8, alínea "a" dispõe: *"10.8 - Serão desclassificadas as propostas: a) que não atenderem às especificações do objeto desta licitação;"*. Deste modo, por ofertar produto com especificações técnicas de altura e de profundidade diversos do estabelecido em edital, a proposta foi **desclassificada**, nos termos do subitem 10.8 alínea "a" do edital. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 5848724, a "Certidão Negativa de Débitos Municipal", exigência do subitem 9.2, alínea "c" do edital, a empresa apresentou documento com a nomenclatura "Confirmação de Autenticidade - Certidão de Quitação Plena Pessoa Jurídica". Em consulta ao site da Prefeitura de Belo Horizonte, verificou-se que ao emitir a certidão negativa de débitos, o documento gerado é o "Documento Auxiliar da Certidão de Quitação Plena Pessoa Jurídica", que consta a seguinte informação: *"Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento."*, documento SEI nº 6063065. Sendo assim, foi realizada a consulta da certidão por meio da autenticação dos registros de acesso, conforme orientação, documento SEI nº 6063065, validando assim a certidão apresentada. A empresa não apresentou o registro dos cálculos dos índices contábeis em documento próprio, conforme subitem 9.2, alínea "i" do edital, entretanto, a Pregoeira com base no balanço apresentado, realizou os cálculos chegando aos seguintes resultados: QLC = 6,97 e QGE = 0,16, atendendo portanto, as condições estabelecida no edital. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim a empresa atende as condições de habilitação estabelecidas no

subitem 9.2 do edital. Diante do exposto, por não haverem propostas subsequentes classificadas, o item restou **FRACASSADO**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2020, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2020, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6063352** e o código CRC **2C8EC7FC**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.048710-9

6063352v3

6063352v3